

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO
PRETO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET-MEC-SeSU)
GRUPO PET QUÍMICA RP

Edital PET Química nº 001/2025 - Processo de Seleção

O PET QUÍMICA do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público que estão abertas inscrições para o processo seletivo de ingresso no grupo para o provimento de vagas não-bolsistas que se encontram abertas e criação de lista de espera para o Grupo, com eventual atualização do edital de seleção para otimização do processo. O edital será regido pelos seguintes critérios:

1. Todo o processo de seleção será coordenado pela Tutora do PET QUÍMICA do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180 de 23/09/2005 e nas Portarias nº 976 (27/07/2010) e nº 343 (24/04/2013) do Ministério da Educação sobre o Programa de Educação Tutorial.
2. Poderá se candidatar o aluno regularmente matriculado em um dos cursos de graduação em Química do Departamento de Química da FFCLRP/USP que satisfaça os seguintes requisitos:
 - não ser bolsista de qualquer outro programa;
 - apresentar bom desempenho acadêmico (coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a seis);
 - estar ciente das Portarias do Ministério da Educação nº 976 de 27 de julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013;
 - ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.
3. As inscrições serão feitas no período de **11 de março a 21 de março de 2025** através do Formulário Online disponibilizado em <https://forms.gle/pdpJPou41VA4AWTy7>. Para a inscrição, o candidato deverá responder às questões e anexar, em pdf, carta de motivação como futuro PETiano(a).
4. Recomenda-se aos candidatos a consulta dos seguintes documentos:
 - I. [Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial \(MOB\)](#).
 - II. [Lei 11.180/2005](#).
5. São deveres do estudante bolsista e não-bolsista:
 - I. zelar pela qualidade acadêmica do PET;
 - II. participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
 - III. participar durante sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 - IV. manter bom rendimento no curso de graduação;
 - V. contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da USP, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI. publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII. fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados

VII. cumprir as demais exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

6. O estudante bolsista receberá uma bolsa no valor de R\$ 700,00 mensais e, assim como o estudante não-bolsista, terá direito a um certificado oficial do Programa PET, relacionado ao período em que permanecer no programa.

7. A comissão de seleção conduzirá o processo seletivo obedecendo quatro etapas, as quais serão atribuídas notas de 0 a 10:

i) Na primeira etapa será feita a análise, pelos petianos e pela tutora, dos documentos anexados na inscrição (formulário de inscrição e carta de motivação) no intuito de observar em cada candidato o seu potencial para atividades acadêmicas, suas expectativas em relação ao grupo PET bem como frequência, aproveitamento escolar e habilidade de comunicação escrita, e argumentação. Esta etapa será de **caráter eliminatório** e culminará na classificação de no máximo 20 (vinte) participantes para a próxima etapa do processo;

ii) Na segunda etapa serão feitas entrevistas por uma banca de seleção, composta pela tutora, por dois professores convidados, por um PETiano que faz parte do grupo PET Química e por um PETiano egresso, quarta-feira, dia **02 de abril de 2025**, na sala 24 do Bloco 9A do Departamento de Química da FFCLRP, a partir das **08h até às 11h**. Essas entrevistas serão organizadas por ordem de inscrição e terão duração aproximada de 15 (quinze) minutos por candidato ou por grupo de candidatos, sendo avaliados principalmente as habilidades e qualidades pessoais necessárias ao trabalho em equipe e o comprometimento e conhecimento sobre o Programa de Educação Tutorial;

iii) A terceira etapa envolve a participação dos candidatos em dinâmicas de grupo, coordenadas pelos petianos, sexta-feira, dia **04 de abril de 2025**, no Laboratório Pedagógico do Bloco 09 do Departamento de Química da FFCLRP, das **14h às 16h**. Nessa etapa serão avaliadas habilidades dos candidatos como interação interpessoal, comunicação, argumentação e trabalho em equipe;

iv) A quarta etapa consiste em um processo trainee dos candidatos classificados nas etapas anteriores, com duração de 03 meses e meio, em que o desempenho do candidato será avaliado em diferentes aspectos durante a realização de atividades pelo grupo.

8. A nota do candidato será calculada a partir da média ponderada dos pontos obtidos nas 3 primeiras etapas, as quais apresentarão os seguintes pesos: primeira etapa peso 2, segunda etapa peso 5 e terceira etapa peso 3. Essa nota será utilizada para fins de classificação dos candidatos para a quarta etapa (trainee). A nota final será definida a partir do processo trainee, que irá classificar os candidatos sem levar em conta as notas obtidas nas etapas anteriores. O candidato que não participar de uma das etapas do processo seletivo será desclassificado.

9. O resultado das três primeiras etapas será divulgado na **sexta-feira, 11 de abril de 2025**, via e-mail informado pelos candidatos no ato da inscrição.

10. Ao final do processo trainee será solicitado o envio do histórico escolar emitido pelo Portal de Serviços da USP e outros documentos que se façam necessários via e-mail institucional do grupo PET (petquimicarp@usp.br).

11. O resultado final do processo seletivo, será divulgado no site da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e nas redes sociais do grupo PET Química na sexta-feira, **01 de agosto de 2025**. Os candidatos serão notificados por e-mail sobre o resultado.

12. A atribuição das vagas para bolsistas e não bolsistas acompanhará a classificação dos candidatos. Ressalta-se que, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 21 da Portaria MEC nº 975/2010 MEC/SESu, "O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição."

13. Os resultados deste processo seletivo serão válidos por um ano após sua divulgação.

14. Os casos não previstos por este edital serão julgados pela Comissão de Seleção.

Ribeirão Preto, 12 de Fevereiro de 2025.



Profa. Dra. Daniela Gonçalves de Abreu Favacho
Tutora do grupo PET-Química - DQ/FFCLRP/USP